

# CREC

COMPLEMENTO REGULAMENTAR ESPECÍFICO DE CURSO  
LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO MUSICAL

## ARTIGO 1º.

### Âmbito e aplicação

O presente Complemento Regulamentar Específico do curso (CREC), em conjunto com o Regulamento de Frequência e Avaliação (RFA) e o Regulamento Geral dos Cursos (RGC) da Escola Superior de Educação do Politécnico do Porto (ESE/PPorto), que o enquadram, regula o funcionamento da Licenciatura em Educação Musical, de acordo com o consignado na alínea b) do n.º 2 do artigo 11º dos Estatutos da ESE/PP.

## ARTIGO 2º.

### Condições de funcionamento

1. O curso adota o sistema europeu de créditos (ECTS – European Credit Transfer and Accumulation System), baseado no trabalho dos estudantes e nas respetivas competências e resultados da aprendizagem, nos termos consagrados no Decreto-Lei nº 42/2005, de 22 de Fevereiro.
2. A Licenciatura de Educação Musical tem a publicação do plano de estudos em Diário da República, 2.ª série – N.º 157 – 16 de agosto de 2017.
3. A Licenciatura tem uma duração de seis semestres curriculares, correspondendo a 180 ECTS.

**ARTIGO 3º.**

**Admissão ao curso**

1. O curso tem como condições específicas de ingresso:

a. Realização de uma das provas específicas seguintes:

12 História da Cultura e Artes

11 História

13 Inglês

15 Literatura Portuguesa

16 Matemática

18 Português

b. Realização de exame de Pré-requisitos (Deliberação da CNAES 598/2014, II Série, Diário da República nº 42 de 28 de fevereiro de 2014):

Tipo – Seleção e Seriação

Grupo Z - Aptidão Musical

## ARTIGO 4º.

Estrutura curricular, plano de estudos e créditos

## 1º Ano Curricular

Unidade Curricular Subunidade	Área Científica	Tipo	Semestre	Tempo de Trabalho (horas)		Créditos
				Total	Contacto	
<b>Prática Instrumental e Vocal I</b>	<b>PIV</b>	<b>PL</b>	<b>1º Sem</b>	<b>324</b>	<b>127,5</b>	<b>12</b>
Flauta					22,5	2,0
Teclado 1					22,5	2,0
Coro 1					30,0	3,0
Música de Conjunto 1					30,0	3,0
Técnica Vocal					22,5	2,0
<b>Linguagens Musicais I</b>	<b>FM</b>	<b>TP</b>	<b>1º Sem</b>	<b>108</b>	<b>37,5</b>	<b>4,0</b>
Educação Auditiva 1					37,5	4,0
<b>Ciências Musicais I</b>	<b>CM</b>	<b>TP</b>	<b>1º Sem</b>	<b>189</b>	<b>67,5</b>	<b>7,0</b>
História da Música 1					37,5	4,0
Organologia					30,0	3,0
<b>LETCA</b>	<b>LP</b>	<b>TP</b>	<b>1º Sem</b>	<b>81</b>	<b>30,0</b>	<b>3,0</b>
<b>Educação Dramática</b>	<b>EV</b>	<b>TP</b>	<b>1º Sem</b>	<b>108</b>	<b>37,5</b>	<b>4,0</b>
<b>Créditos Totais</b>						<b>30,0</b>
<b>Prática Instrumental e Vocal II</b>	<b>PIV</b>	<b>PL</b>	<b>2º Sem</b>	<b>324</b>	<b>127,5</b>	<b>12,0</b>
Guitarra 1					22,5	2,0
Harmonia Prática					30,0	3,0
Técnica Vocal 2					22,5	2,0
Música de Conjunto 2					30,0	3,0
Percussão 1					22,5	2,0
<b>Linguagens Musicais II</b>	<b>FM</b>	<b>TP</b>	<b>2º Sem</b>	<b>108</b>	<b>37,5</b>	<b>4,0</b>
Educação Auditiva 2					25,5	2,5
Escrita Musical em Computador					12,0	1,5
<b>Ciências Musicais II</b>	<b>CM</b>	<b>TP</b>	<b>2º Sem</b>	<b>189</b>	<b>67,5</b>	<b>7,0</b>
História da Música 2					37,5	4,0
Análise 1					30,0	3,0
<b>Movimento e Música</b>	<b>Dança</b>	<b>TP</b>	<b>2º Sem</b>	<b>81</b>	<b>30,0</b>	<b>3,0</b>
<b>Projecto I</b>	<b>PIV</b>	<b>TP</b>	<b>2º Sem</b>	<b>108</b>	<b>37,5</b>	<b>4,0</b>
<b>Créditos Totais</b>						<b>30,0</b>

## 2º Ano Curricular

Unidade Curricular Subunidade	Área Científica	Tipo	Semestre	Tempo de Trabalho (horas)		Créditos
				Total	Contacto	
<b>Prática Instrumental e Vocal III</b>	<b>PIV</b>	<b>PL</b>	<b>1º Sem</b>	<b>308</b>	<b>120,0</b>	<b>11,0</b>
Percussão 2					30	2,75
Música de Conjunto 3					30	2,75
Coro					30	2,75
Guitarra 2					30	2,75
<b>Linguagens Musicais III</b>	<b>FM</b>	<b>TP</b>	<b>1º Sem</b>	<b>162</b>	<b>60,0</b>	<b>6</b>
Educação Auditiva 3					30	3
Técnicas de Composição 1					30	3
<b>Ciências Musicais III</b>	<b>CM</b>	<b>TP</b>	<b>1º Sem</b>	<b>162</b>	<b>90</b>	<b>10</b>
História da Música 3					30	4
Análise musical 2					22,5	2
Psicologia da Música 1					37,5	4
<b>Pedagogia Musical I</b>	<b>FM</b>	<b>TP</b>	<b>1º Sem</b>	<b>81</b>	<b>30</b>	<b>3</b>
<b>Créditos Totais</b>						<b>30</b>
<b>Prática Instrumental e Vocal IV</b>	<b>PIV</b>	<b>PL</b>	<b>2º Sem</b>	<b>162</b>	<b>60,0</b>	<b>6</b>
Coro 3					30	3
Música de Conjunto 4					30	3
<b>Linguagens Musicais IV</b>	<b>FM</b>	<b>TP</b>	<b>2º Sem</b>	<b>108</b>	<b>45</b>	<b>4</b>
Educação Auditiva 4					22,5	2
Técnicas de Composição 2					22,5	2
<b>Ciências Musicais IV</b>	<b>CM</b>	<b>TP</b>	<b>2º Sem</b>	<b>243</b>	<b>82,5</b>	<b>9</b>
Psicologia da Música 2					30	3
História da Música 4 - séc. XX e contemporânea					22,5	3
História da Música em Portugal					30	3
<b>Pedagogia Musical II</b>	<b>FM</b>	<b>TP</b>	<b>2º Sem</b>	<b>81</b>	<b>30</b>	<b>3</b>
<b>Projecto II</b>	<b>PIV</b>	<b>TP</b>	<b>2º Sem</b>	<b>108</b>	<b>37,5</b>	<b>4</b>
<b>Opção</b>	<b>PIV/C M/FM</b>	<b>TP</b>	<b>2º Sem</b>	<b>108</b>	<b>37,5</b>	<b>4</b>
<b>Créditos Totais</b>						<b>30</b>

## 3º Ano Curricular

Unidade Curricular	Área Científica	Tipo	Semestre	Tempo de Trabalho (horas)		Créditos
				Total	Contacto	
<b>Prática Instrumental e Vocal V</b>	<b>PIV</b>	<b>PL</b>	<b>1º Sem</b>	<b>216</b>	<b>82,5</b>	<b>8</b>
Direcção 1					22,5	2
Coro 4					30	3
Música de Conjunto 5					30	3
<b>Linguagens Musicais V</b>	<b>FM</b>	<b>TP</b>	<b>1º Sem</b>	<b>162</b>	<b>67,5</b>	<b>6</b>
Educação Auditiva 5					22,5	2
Técnicas de Composição 3					22,5	2
Informática Musical 1					22,5	2
<b>Ciências Musicais V</b>	<b>CM</b>	<b>TP</b>	<b>1º Sem</b>	<b>162</b>	<b>60</b>	<b>6</b>
Etnomusicologia					30	3
Estética Musical					30	3
<b>Seminário de Investigação e Monografia</b>	<b>FM</b>	<b>TP</b>	<b>1º Sem</b>	<b>135</b>	<b>30 (Anual)</b>	<b>4</b>
<b>Filosofia da Educação</b>	<b>CE</b>	<b>TP</b>	<b>1º Sem</b>	<b>81</b>	<b>30</b>	<b>3</b>
<b>Educação Inclusiva</b>	<b>EE</b>	<b>TP</b>	<b>1º Sem</b>	<b>108</b>	<b>30</b>	<b>3</b>
<b>Créditos Totais</b>						<b>30</b>
<b>Prática Instrumental e Vocal VI</b>	<b>PIV</b>	<b>PL</b>	<b>2º Sem</b>	<b>216</b>	<b>82,5</b>	<b>8</b>
Direcção 2					22,5	2
Coro 5					30	3
Música de Conjunto 6					30	3
<b>Linguagens Musicais VI</b>	<b>FM</b>	<b>TP</b>	<b>2º Sem</b>	<b>162</b>	<b>67,5</b>	<b>6</b>
Educação Auditiva 6					22,5	2
Composição e Criação Musical					22,5	2
Informática Musical 2					22,5	2
<b>Ciências Musicais VI</b>	<b>CM</b>	<b>TP</b>	<b>2º Sem</b>	<b>162</b>	<b>67,5</b>	<b>6</b>
Sociologia da Música					45,0	3
Análise musical 3					22,5	3
<b>Prática Educativa</b>	<b>FM</b>	<b>TP</b>	<b>2º Sem</b>	<b>189</b>	<b>S:22,5; E:52,5</b>	<b>7</b>
<b>Seminário de Investigação e Monografia</b>	<b>FM</b>	<b>TP</b>	<b>2º Sem</b>	<b>135</b>	<b>(Anual) TP 7,5; OT 10</b>	<b>3</b>
<b>Créditos Totais</b>						<b>30</b>

**ARTIGO 5º.****Regime de Funcionamento**

A Regime de Funcionamento Diurno.

**ARTIGO 6º.****Regime de precedências**

A Licenciatura de Educação Musical tem as seguintes Unidades Curriculares (UC) com precedências.

- a. Pedagogia Musical I (2º Ano, 1º Semestre) e Pedagogia Musical II (2º Ano, 2º Semestre) têm precedência sobre Prática Educativa (3º Ano, 2º Semestre);
- b. Linguagens Musicais I (1º Ano, 1º Semestre), tem precedência sobre Linguagens Musicais III (2º Ano, 1º Semestre), Linguagens Musicais IV (2º Ano, 2º Semestre), Linguagens Musicais V (3º Ano, 1º Semestre) e Linguagens Musicais VI (3º Ano, 2º Semestre);
- c. Linguagens Musicais II (1º Ano, 2º Semestre), tem precedência sobre Linguagens Musicais V (3º Ano, 1º Semestre) e Linguagens Musicais VI (3º Ano, 2º Semestre).

**ARTIGO 7º.****Assiduidade e Frequência**

A Assiduidade e Frequência são regimentadas pelo Regulamento de Frequência e Avaliação em vigor na ESE/P.Porto.

**ARTIGO 8º.****Regime de Prescrições**

O Regime de Prescrições é estatuído pelo Regulamento de Frequência e Avaliação em vigor na ESE/P.Porto.

## ARTIGO 9º.

## Unidades Curriculares Específicas com Estágios e Projetos

**Projeto I e II****Descrição**

As UC Projeto I e II destinam-se a dotar os estudantes de competências de conceção, planificação, gestão, desenvolvimento e apresentação de projetos artísticos e atividades de animação de cunho interdisciplinar e transdisciplinar.

São, na sua essência, UC de integração e mobilização dos vários saberes, convergindo para uma apresentação pública em forma de espetáculo multidisciplinar.

No decurso das sessões de trabalho, pretende-se criar condições para que os estudantes evidenciem sinais de uma sensibilidade estética interartística e multidisciplinar

Os estudantes são incentivados a desenvolver a capacidade de argumentação, a autonomia, a espontaneidade, a iniciativa e a cooperação, através de processos de criação coletiva.

Para além das sessões presenciais semanais, definidas no horário e orientadas pelos docentes das quatro especialidades, durante uma semana, a definir anualmente pelo grupo de docentes da UC, os estudantes observarão dedicação exclusiva à UC, havendo para isso interrupção de todas as atividades letivas e de avaliação. O tempo das aulas de outras UC, não lecionadas nesse período, encontra-se distribuído pelas restantes semanas do 2.º semestre.

A avaliação desta UC segue o estabelecido na ficha curricular.

**Prática Educativa**

O objetivo principal da UC Prática Educativa (3º ano, 2º semestre) do Curso de Licenciatura em Educação Musical, proporcionando aos alunos um contato direto com diversos contextos educativos e sociais.

A vertente prática da UC é realizada em instituições exteriores à ESE, sob a forma de estágio. As instituições são selecionadas conforme as possibilidades, e condições disponibilizadas para o bom desempenho dos estudantes, a sua vontade de colaboração com a ESE, e a viabilidade de participação dos alunos (por exemplo, a compatibilidade de horários, etc.).

Conforme as instituições de acolhimento, os horários da vertente prática poderão abranger a tarde de sábado. Não deverão ultrapassar as duas tardes semanais nem o total de horas estabelecido na Ficha Curricular.

As deslocações dos estudantes às instituições são da sua responsabilidade e deverão obedecer ao(s) horário(s) previamente estabelecido pelo(a) docente da UC, devendo estes assinalar a sua presença em folha própria que deve exibir também a assinatura do(a) responsável da instituição de acolhimento.

As sessões práticas nas instituições são realizadas pelos alunos em dois níveis de intervenção: a) observação; b) prática supervisionada.

A avaliação dos alunos, indicada no Programa da UC, engloba as seguintes vertentes: Observação e análise de diversos contextos; Planificação e intervenção em diversos contextos; Reflexão e debate; Elaboração de Relatórios.

Os alunos devem frequentar todas as sessões práticas.

#### ARTIGO 10º.

##### Unidades Curriculares sem exame final

Atendendo à sua especificidade existem Unidades Curriculares e/ou Conteúdos (subunidades) na Licenciatura em Educação Musical que não têm Exame. São elas:

Ano	Semestre	UC	Subunidade
1º	1º	Prática Instrumental e Vocal I	Coro 1
			Música de Conjunto 1
		Expressão Dramática I	
	2º	Prática Instrumental e Vocal II	Música de Conjunto 2
		Movimento e Música	
Projeto I			
2º	1º	Prática Instrumental e Vocal III	Coro 2
			Música de Conjunto 3
		Pedagogia Musical I	
	2º	Prática Instrumental e Vocal IV	Coro 3
			Música de Conjunto 4
		Projeto II	
Pedagogia Musical II			
3º	1º	Prática Instrumental e Vocal V	Coro 4
	Música de Conjunto 5		
	2º	Prática Instrumental e Vocal VI	Coro 5
			Música de Conjunto 6
	Prática Educativa		
Anual	Seminário de Investigação e Monografia		

#### ARTIGO 11º.

##### Unidades Curriculares que os estudantes podem concluir optando só por exame final

Todas com exceção de:

1. Unidades Curriculares sem Exame final (consultar Artigo 10º).

#### ARTIGO 12º.

##### Unidades Curriculares com Defesa Pública

A Unidade Curricular, Seminário de Investigação e Monografia, tem a obrigatoriedade de Defesa Pública.

**ARTIGO 13º.****Processo de acompanhamento pelos órgãos pedagógico e técnico-científico**

1. Na Licenciatura em Educação Musical existe um(a) Coordenador(a) de Curso e uma Comissão de Curso, conforme o estabelecido nos artigos 42º e 43º dos Estatutos da ESE.
2. Compete ao(à) Coordenador(a) de Curso, em cooperação com os restantes elementos da Comissão de Curso:
  - a. Diligenciar no sentido da adequação dos planos de estudos às eventuais alterações legais ou profissionais;
  - b. Diligenciar no sentido da articulação entre os Programas de Unidades Curriculares (UC) e seus diferentes conteúdos (subunidades);
  - c. Atribuir equivalências a UC do Curso, a alunos que as solicitem, em resposta a solicitação do Conselho Técnico-Científico (CTC),
  - d. Detetar eventuais disfunções ou desajustes e propor medidas para as corrigir;
  - e. Apoiar e orientar, no âmbito das suas competências, os alunos do Curso, dando o encaminhamento devido às questões por eles colocadas;
  - f. Articular as suas atividades com as dos Coordenadores das outras Unidades Técnico Científicas (UTC).
  - g. Coordenar a elaboração do dossier do curso;
  - h. Colaborar nos processos de auto -avaliação e avaliação do Curso e da ESE.
3. O CTC e o Conselho Pedagógico (CP) colaboram no acompanhamento dos Cursos, no âmbito das competências respetivas, baseando-se no relatório anual de funcionamento do Curso, elaborado pelo respetivo Coordenador.

**ARTIGO 14º.****Disposições Finais**

1. As dúvidas ou omissões resultantes da aplicação do presente Regulamento são colocadas ao coordenador da Licenciatura que decide, depois de ouvida a Comissão de Curso e os Órgãos que entenda por convenientes, ou as encaminha para as instâncias que considere competentes para o efeito.
2. O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte à data da sua homologação.

**ANEXO.****Regulamento da Unidade Curricular - Seminário de Investigação e Monografia****Introdução**

Esta U.C. pretende que os estudantes tenham uma experiência de investigação científica, preparando-os para futuras evoluções no meio laboral e em pós-graduação. O trabalho, embora autónomo, deve ser apoiado nos docentes e no orientador, respondendo positivamente às propostas apresentadas e desenvolvendo-as tendo em vista a Monografia final.

**Desenvolvimento letivo, trabalho autónomo e Monografia**

Esta U.C. tem uma primeira parte, introdutória, onde são explicitados e experimentados diferentes procedimentos próprios da investigação científica, bem como diferentes metodologias de investigação em música, ciências musicais e educação musical. Nesta primeira parte é, ainda, importante a formulação e contextualização em grande grupo das questões iniciais depois desenvolvidas nos projetos individuais de investigação.

A segunda parte da U.C. é inteiramente dedicada ao desenvolvimento e discussão dos projetos individuais de Monografia com o acompanhamento tutorial do orientador designado. Esta Monografia consiste num trabalho de investigação de cariz académico que o estudante deverá desenvolver com o apoio do orientador, dentro do vasto campo de temáticas inseridas na Música (criação e performance) das Ciências Musicais e da Educação Musical. Deverá resultar num texto escrito de carácter científico. Poderá conter diferentes anexos em formato de imagem e/ou som, bem como perspetivar uma curta performance pública, desde que absolutamente necessária. Os estudantes serão distribuídos por orientadores docentes de Música da U.T.C. de Música e Drama ou de outra U.T.C. da ESE, de acordo com os temas escolhidos e respeitando as especialidades científicas e o currículo de cada docente.

O tema e o seu desenvolvimento bem como o texto final deverão ser discutidos com o orientador num mínimo de 10 sessões tutoriais (penaliza-se em 2 valores cada sessão em falta).

As horas de trabalho acompanhado terão o seguinte formato:

1. 37,5 horas TP em grande turma, onde serão desenvolvidas as temáticas acima descritas na primeira parte da U.C
2. Um mínimo de 10 horas de reuniões tutoriais em pequenos grupos e/ou individuais com o orientador designado.

### **Apresentação da Monografia**

A Apresentação deve ser feita em formato digital - documento de formato pdf com o título “Nome\_do\_Aluno\_Título\_do\_Trabalho” - enviado para o email indicado pelo orientador, ou entregue num suporte digital (CD, USB pen, etc.). Eventuais anexos sonoros e vídeo deverão ser entregues em formato (.mp3) ou (.wav) e (.avi), (.flv) ou (.mp4), e em suporte CD ou USB pen. Deverão ser referenciados em índice após a bibliografia.

### **Prazo de entrega**

7 dias úteis antes das datas estabelecidas para a defesa de monografias.

### **Defesa da monografia**

A defesa será feita perante um Júri constituído por 3 Docentes (um Presidente, o orientador e um arguente) da U.T.C. de Música ou de outra U.T.C. e terá o seguinte formato:

1. Apresentação até 10 minutos pelo estudante;
2. Até 10 minutos de arguição pelo arguente;
3. Até 10 minutos de defesa pelo estudante;
4. Eventuais breves comentários do Presidente e do orientador, eventualmente respondidos pelo estudante.

A arguição e defesa poderão ter o formato de diálogo entre o arguente e o estudante, caso o estudante concorde.

Em casos muito específicos poderá haver uma apresentação prévia performativa (até 15 minutos), desde que tal seja necessário para a apresentação e avaliação da Monografia.

### **Avaliação da U.C. Seminário de Investigação e Monografia**

Esta Unidade Curricular será avaliada, num primeiro momento, através de:

1. Avaliação do trabalho em grande turma - participação na discussão e desenvolvimento do projeto, trabalhos experimentais de investigação, desenvolvimento do tema (6% do total, classificação mínima 7);
2. Avaliação na supervisão: resposta às propostas do orientador, participação nas sessões de orientação (mínimo 10 sessões, descontando 2 valores por cada falta), desenvolvimento do trabalho de investigação (12% do total, classificação mínima 9.5);
3. Monografia escrita - avaliação do orientador (12% do total, classificação mínima 9.5).

A Classificação Final corresponde ao resultado da Defesa/Provas Públicas - apresentação e defesa oral da monografia perante um Júri - e à Classificação da UC acima referida. Será obtida através da seguinte fórmula:

1. Monografia (documento escrito) - 50% (média aritmética das classificações dos 3 membros do Júri, sendo um deles o orientador);
2. Defesa pública da Monografia - 20% (média aritmética das classificações dos 3 membros do Júri);
3. Classificação obtida anteriormente (30% do total, a saber  $A.*6\% + B.*12\% + C.*12\%$ , conforme definido anteriormente).